
Administração Central

Ofício Circular Conjunto nº 001/2016 – URH / CESU

São Paulo, 03 de Fevereiro de 2016.

Senhor(a) Diretor(a) de FATEC,

Para fins de cumprimento do artigo 4º da Instrução Normativa nº 001/2015 URH CESU que dispõe sobre os critérios de alocação e operacionalização de carga horária a docentes para o Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade a distância (Ead), das Fatecs do Centro Paula Souza, os Coordenadores da Unidade do Ensino Superior de Graduação–CESU e da Unidade de Recursos Humanos-URH, determinam os procedimentos a serem seguidos a partir da folha competência Fevereiro/2016:

1. O presente Ofício Circular Conjunto trata das horas referentes à aplicação do Artigo 4º da Instrução Normativa nº 001/2015 CESU URH e seus respectivos V/Ds, conforme seguem:
 - V/D 002760 – HAEO EAD PROFESSOR AUTOR (parágrafo 1º)
 - V/D 002761 – HAEO EAD MEDIADOR ON LINE (parágrafo 2º)
 - V/D 002764 – HAEO EAD (parágrafo 4º e 5º)
2. Aos docentes que tiverem Hora Atividade Específica-HAES autorizadas para prestação de suporte a plataforma EAD, será utilizada o V/D 002725 – HAEO;
3. As HAES conforme itens 1 e 2 deste Ofício, serão implantadas em folha de pagamento mediante autorização do Gabinete da Superintendência através de Ofício emitido pela CESU e posteriormente cadastradas também pela equipe responsável CESU-EAD no Sistema Integrado de Gestão URH, em ambiente específico;



Administração Central

4. Caberá às Unidades de Ensino efetuarem os respectivos lançamentos de Implantação, Exclusão ou Alteração, e seus respectivos acertos, em Arquivo de Folha conforme cronograma mensal de folha de pagamento no Sistema Integral de Gestão URH;
5. Caberá ao Departamento de Gestão de Folha, através do Núcleo de Pagamento de Pessoal efetuar as respectivas conferências e validações para a folha de pagamento;
6. Considerando que as autorizações de HAEs são efetuadas semestralmente, o Núcleo de Pagamento de Pessoal, fará a exclusão de horas que não estiverem de acordo com as ratificações da CESU;

As dúvidas quanto as concessões de HAEs do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Empresarial – modalidade a distância (Ead) deverão ser dirimidas diretamente com a servidora responsável na CESU (Hiléia – fone: 11 3327-3031 ou no e-mail: hileia.oliveira@cps.sp.gov.br). Quanto aos procedimentos de folha, os questionamento deverão ser dirimidos junto ao assistente de folha do Núcleo de Pagamento de Pessoal-NPP, responsável pela Unidade de Ensino.

Atenciosamente,



Elio Lourenço Bolzani
Coordenador Técnico da URH



Mariluci Alves Martino
Coordenadora da CESU

Ilmo (a) . Senhor (a).

Diretor (a) de FATEC